



TERMO DE ADITAMENTO Nº **071**/22

Processo Administrativo: PMC.2019.00038098-31

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2020

Termo de Contrato nº 099/2020

Termo de Aditamento nº 082/2021

Objeto: Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia com pesquisa de H. pylori e colonoscopia, incluindo biópsias e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.003.483/0001-20, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do despacho 5717162, fica acrescido o valor do contrato em 25%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 568.740,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos de quarenta reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 5337224, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.302.1004.4037.3.3.90.39.50 FR: 05.302-007



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no montante de R\$ 28.437,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 02 JUN. 2022

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Representante Legal:

Flávio Antônio Quilica

CPF nº

387 70348-04



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2019.00038098-31

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2020

Contratada: Unigastro Campinas Clínica Médica Ltda.

Termo de Contrato nº 99/2020

Termo de Aditamento nº 082/21 e **071**/22

Objeto: Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia com pesquisa de H. pylori e colonoscopia, incluindo biópsias e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: (Não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FLAVIO ANTONIO Quilici

Cargo: Diretor Clínico

CPF: 187 701 348 - 04

Assinatura: _____

E-mail de contato: suelen.hopp@hotmail.com acarlosmaschio@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34